



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 865 | Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Secretarias	09
Secretaria Municipal de Gestão.....	09
Gabinete	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	10
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	10
Cuiabá-Prev	12
Secretaria Municipal de Saúde	16
Portaria	16
Procedimento Administrativo.....	17
Secretaria Municipal de Educação.....	18
Portaria	18
Procedimento Administrativo.....	18
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	18
Portaria	19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	19
Portaria	19
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	19
Portaria	19
Secretaria Municipal de Planejamento	19
Procedimento Administrativo.....	19
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	19
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	20
Procedimento Administrativo.....	20
Câmara Municipal de Cuiabá	20
Secretaria de Apoio Legislativo	20
Decretos Legislativos.....	20
Secretaria de Gestão de Pessoal	20
Atos	20
Portarias	24

Atos do Prefeito

ATO GP Nº 804/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
298	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AC
299	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA	AC
300	ADRIANA DA COSTA SOUSA	AC



301	BENEDITO JOSÉ RONDON	AC
302	FELIPE GUSTAVO DE ALENCAR SANTOS	AC
303	FAGNER LUIZ LEMES ROJAS	AC
304	PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA AGUIAR	AC
305	ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	AC
306	NATHALIA LAIS DA SILVA SOARES	AC
307	BRUNO DANTAS DO AMARAL	AC
308	FRANK KLEY JESUS DE BARROS	AC
309	BÁRBARA MARIA SANTANA COSTA	AC
310	GRACIETH GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ	AC
311	VANICLEIA DE SOUSA OLIVEIRA LUZ	AC
312	ANA JULIA WEGNER	AC
313	ANA KAROLINA LOBO DA SILVA	AC
314	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	AC
315	CAMILA ALVES DE SOUSA	AC
316	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	AC
317	GABRIELLE TAQUES SILVA DE ALMEIDA	AC
318	VANESSA DA COSTA CLAUDINO	AC
319	MARIANA KAMIYA PEREZ LIMA	AC
320	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	AC
321	INGRID MEDEIROS DE OLIVEIRA	AC
322	JAMILLY DE LIMA RIBEIRO MARTINS	AC
323	NATALIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	AC
324	JOSIANE KATIUCCIA NUNES DE SOUZA	AC
325	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA	AC
326	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES	AC
327	RAQUEL ALVES DA SILVA	AC
72	*ALEXANDRE VICTOR RAMALHO DO NASCIMENTO*	AC
73	*MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES*	AC
74	*ROSENIL DE FRANÇA MAGALHÃES*	AC
75	*GRAZIELE FARIAS DE SOUZA*	AC
76	*CRISTIANA ALICE DOS SANTOS GOMES*	AC
77	*JULIANA CINTIA DA SILVA*	AC

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 803/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
298	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AC
299	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA	AC
300	ADRIANA DA COSTA SOUSA	AC
301	BENEDITO JOSÉ RONDON	AC
302	FELIPE GUSTAVO DE ALENCAR SANTOS	AC
303	FAGNER LUIZ LEMES ROJAS	AC
304	PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA AGUIAR	AC
305	ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	AC
306	NATHALIA LAIS DA SILVA SOARES	AC
307	BRUNO DANTAS DO AMARAL	AC
308	FRANK KLEY JESUS DE BARROS	AC
309	BÁRBARA MARIA SANTANA COSTA	AC
310	GRACIETH GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ	AC
311	VANICLEIA DE SOUSA OLIVEIRA LUZ	AC
312	ANA JULIA WEGNER	AC
313	ANA KAROLINA LOBO DA SILVA	AC
314	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	AC
315	CAMILA ALVES DE SOUSA	AC
316	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	AC
317	GABRIELLE TAQUES SILVA DE ALMEIDA	AC
318	VANESSA DA COSTA CLAUDINO	AC
319	MARIANA KAMIYA PEREZ LIMA	AC
320	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	AC
321	INGRID MEDEIROS DE OLIVEIRA	AC
322	JAMILLY DE LIMA RIBEIRO MARTINS	AC
323	NATALIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	AC
324	JOSIANE KATIUCCIA NUNES DE SOUZA	AC
325	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA	AC
326	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES	AC
327	RAQUEL ALVES DA SILVA	AC
72	*ALEXANDRE VICTOR RAMALHO DO NASCIMENTO*	AC
73	*MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES*	AC
74	*ROSENIL DE FRANÇA MAGALHÃES*	AC
75	*GRAZIELE FARIAS DE SOUZA*	AC
76	*CRISTIANA ALICE DOS SANTOS GOMES*	AC
77	*JULIANA CINTIA DA SILVA*	AC

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada



incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

CARGO		REQUISITOS
Perfil Enfermagem: Perfil Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE . Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exonerção.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá



Informações Adicionais:

Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k): deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

ATO GP Nº 806/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o Termo de Acordo Administrativo de 12 de dezembro de 2024, do Processo MVP nº 00.105.451/2023-1, e o Extrato de Publicação no Diário Oficial – IOMAT Nº 28.645 de 20 de dezembro de 2023.

Considerando a Decisão Judicial do Processo nº 1026592-78.2023.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá, que homologou o Termo de Acordo Administrativo, sendo necessária a reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **ATO GP Nº 806/2024 de 03 de maio de 2024**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-----------	------	----------

3180937-3	ELAINE CRISTINA BENTO FERRARES	PCD
-----------	--------------------------------	-----

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 805/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o Termo de Acordo Administrativo de 12 de dezembro de 2024, do Processo MVP nº 00.105.451/2023-1, e o Extrato de Publicação no Diário Oficial – IOMAT Nº 28.645 de 20 de dezembro de 2023.

Considerando a Decisão Judicial do Processo nº 1026592-78.2023.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá, que homologou o Termo de Acordo Administrativo, sendo necessária a reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **ATO GP Nº 806/2024 de 02 de maio de 2024**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-----------	------	----------

3180937-3	ELAINE CRISTINA BENTO FERRARES	PCD
-----------	--------------------------------	-----

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos; **d)** apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **j)** apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função; **k)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do

art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade; Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo; Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;



Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos; Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal; Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do

candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras

decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 794/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando a Decisão Liminar do Processo nº 1009710-81.2024.8.11.0041, CI nº 0574/2024/ASSEJUR/SMS, e MVP 00.032.596/2024-1 que trata reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **ATO GP Nº 795/2024 de 02 de maio de 2024**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico em Patologia Clínica e Laboratório

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	MATHEUS RONALD DE ALMEIDA SILVA	AC

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos; **d)** apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **j)** apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função; **k)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;



- q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;
- r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade; Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;
- Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir
- Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e
- 01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo; Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos; Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal; Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Técnico em Patologia Clínica e Laboratório	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Curso Técnico em Análises Clínicas ou Patologia e registro no órgão profissional competente

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE . Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse,

recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do

candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital n° 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital n° 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público n° 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 795/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital N° 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal n° 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal n° 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público N° 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal n° 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando a Decisão Liminar do Processo n° 1009710-81.2024.8.11.0041, CI n° 0574/2024/ASSEJUR/SMS, e MVP 00.032.596/2024-1 que trata reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **ATO GP Nº 795/2024 de 02 de maio de 2024**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico em Patologia Clínica e Laboratório

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	MATHEUS RONALD DE ALMEIDA SILVA	AC

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no



cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 793/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando o **ATO nº 288/2024 e o ATO nº 325/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 817 de 04 de março de 2024**, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO o deferimento de requerimento de reposicionamento para final de fila dos candidatos que renunciaram às suas respectivas posições classificatórias no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, regido pelo Edital Nº 001 de 14 de Setembro de 2022, reposicionando-os para as últimas posições do certame, conforme a seguir descrito**, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante no **ATO N. 288/2024 publicado na Gazeta Municipal nº 817 Ano IV de 04 de março de 2024**, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CARGO: Profissional de Nível Superior - PERFIL: Economista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	DAVI DO NASCIMENTO CIDREIRA	CR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 792/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o **ATO nº 288/2024 e o ATO nº 325/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 817 de 04 de março de 2024**, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionado constante no ATO N. 325/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 817 Ano IV de 04 de março de 2024**, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender aos requisitos do Art. 1º §1º, previsto no mesmo.

CARGO: Profissional de Nível Superior - PERFIL: Economista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	SILVIO SANTOS CARDOSO	CR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 798/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94998/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, matrícula 4913188, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 29/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 2 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 775/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94621/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CAIQUE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula 4899985, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 14/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 774/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94578/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula 4874067, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 14/04/2021, para a regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 773/2024

Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94577/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula 4907255, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 16/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 772/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94536/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula 4874459, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 18/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 771/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94503/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **LUCIANA XAVIER CIRINO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, matrícula 4907703, lotado(a) na



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 697/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94391/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, matrícula 4910634, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 696/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94384/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4898952, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 695/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 93565/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4916594, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 698/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 93545/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) EDILEIA JUVENAL DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, matrícula 4910639, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 824/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 95448/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) VINICIUS FONSECA REZENDE, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4922668, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 7 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 812/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 95201/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 4921276, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 813/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 95178/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) THIAGO VILLELA VISCONTI, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4877003, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 17/04/2020, para a regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 803/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 95141/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LEUTON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4899816, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 14/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Sexta-feira, 3 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 799/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94879/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANDREIA GAIO, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 4922520, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 2 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 799/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94879/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANDREIA GAIO, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 4922520, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 2 de Maio de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 699/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94605/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) IRINIL IZABEL DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo



de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula **4866701**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **19/04/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 694/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 94071/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **NATHALLY KAWANNY DA CRUZ CORREA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula **4913095**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a partir de **09/04/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SME Nº 399/2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95423/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) **ELIZEAMA DA CRUZ BRAGA**, matrícula 4899102, cargo **PROFESSORA PE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no período de 30/04/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Maio de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA SMGE Nº 548/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 92262/2024, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ZENI TEREZINHA BERCHTOLD**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula 4035225, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 15/02/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 547/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 90104/2024, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **JONEIDE MARIA DE SOUZA**, **PROFESSOR(A)**, Matrícula 2575465, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 16/06/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 546/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 89427/2024, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA**, **PROFESSOR(A)**, Matrícula 2557797, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 29/12/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 544/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 36.217/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Gala à servidora **PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4900306, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 10/05/2024 a 17/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 550/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 95960/2024.



RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, 2018/2023, ao(a) servidor(a) BENEDITO SANTANA DE CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO EM EXTINÇÃO, matrícula 2010501, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 538/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 95909/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018 /2023, ao(a) servidor(a) PAULO EDSON SCHERER DE MORAES, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM EXTINÇÃO, matrícula 2974032, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2024/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2024/PMC**, processo administrativo nº 105.990/2023, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO)** PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ"

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	CNPJ'S	ITENS	VALOR TOTAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20.357.366/0001-20	08 e 09	R\$ 224.959,49
IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.83/00001-38	02 e 03	R\$ 637.078,14
NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	27.981.389/0001-50	01	R\$ 350.056,90

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2024.

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão - SMGE

*Original assinado nos autos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 26/2023/Prefeitura Municipal De Pontes E Lacerda Processo Administrativo Nº 028.148/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico representada por Francisco Antônio Vuolo. **CONTRATADA: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 30.815.037/0001-39, representada por Gustavo Vieira Do Nascimento **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio as atividades de serviços contínuos de mão de obra de serviços gerais, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, trabalho e desenvolvimento econômico - SMATED. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13101 Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico Programa/Ação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra Fonte: 500 - Recursos Ordinários **VIGÊNCIA:** 12 meses, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 380.160,00** (Trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais) **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 26/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial Nº 005/2023/PMC Processo Administrativo Nº 33612/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher representada por Cely Maria A. Barros de Almeida. **ORVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, e de outro lado, Empresa. CAPRIATA DE SOUZA LIMA, CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73, representada por Rosenir Capriata De Souza Lima OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, a fim de realizar as seguintes atividades: Organização e execução de eventos diversos, com viabilização de montagem de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pelos Municípios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 101 ORGÃO 34 PROGRAMA/AÇÃO: 2439 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 150 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR DO CONTRATO: R\$ 690.520,00** (Seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais) **AMPARO LEGAL.** Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 009/2023/Prefeitura Municipal De Juína Processo Administrativo Nº 088.554/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF representada por Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.243.387/0001-59** representada por Ricardo Murilo De Arruda Alves **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo (Passeio, Pickup Cabine Dupla, Caminhonete Cabine Dupla), para atendimento das demandas desta Secretaria Municipal De Habitação E Regularização Fundiária-SMHARF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 23.101 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Projeto Atividade: 2002 - Manutenção de Serviços de Transportes Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 015000000000 2 - Unidade Orçamentária: 23.602 - Fundo Municipal de Regularização Fundiária. Projeto Atividade: 2126 - Regularização Fundiária Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 018990000000 **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.740,00** (Oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, realizado com fundamento regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024/PMC

Origem: Pregão Presencial Nº 005/2023/PMC Processo Administrativo Nº 33513/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Governo, representada por Valdir Leite Cardoso **CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA, CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73** representada por. Rosenir Capriata De Souza Lima **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, a fim de realizar as seguintes atividades: Organização e execução de eventos diversos, com viabilização de montagem de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pelos Municípios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.1010012 PROGRAMA/AÇÃO: 2003 / 2300 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 1500 VIGÊNCIA: 12 meses VALOR DO**



CONTRATO: R\$ 918.200,00 (Novecentos e dezoito mil e duzentos reais) **AMPARO LEGAL:** 2.1. Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Alterações.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal da Mulher representada por Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida e, de outro lado, a **Empresa: ALMEIDA, GENERAL SMART SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ: 11.767.961/0001-42 representada por Tiago Ribeiro, tem entre si justo e avençado presente 2º **Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.**

1.2. Alteração da Cláusula Décima Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Elisandra Cunha, Matrícula:4903427
FISCAL DO CONTRATO	Fabiana Lima Souza, Matrícula: 4905004
SUPLENTE DO FISCAL	Emanuelle Maria Menezes de Souza, Matrícula: 4906755

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Elisandra Cunha, Matrícula:4903427
FISCAL DO CONTRATO	Fabiana Lima Souza, Matrícula: 4905004
SUPLENTE DO FISCAL	Ana Karolyne Peixoto de Campos, Matrícula: 4903720

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 014.152/2024**, vinculado ao **Contrato nº 084/2022**, oriundo do **Adesão: Nº 04/2022 Ata de Registro de Preços Nº 77/2021/ Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 31/2021/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso** com respaldo no **Parecer Jurídico nº 111-A/PCP/PGM/2024**, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário Senhor Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, doravante denominada **LOCATÁRIO, JOSÉ TEÓFILO RONDON** tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.**

Alteração da Cláusula Décima Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI MIRANDA, Matrícula: 4903474
FISCAL DO CONTRATO	LIS ANE LOURÊDO, Matrícula: 4913561-1
SUPLENTE DE FISCAL	GABRIEL RICCI MACENA, Matrícula: 4863731

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI MIRANDA, Matrícula: 4903474
FISCAL DO CONTRATO	ANDREY FRANCISCO ROCHA, Matrícula: 4903370
SUPLENTE DE FISCAL	GABRIEL RICCI MACENA, Matrícula: 4863731

Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LE: Órgão: 13- Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 13101 Programa/Ação: 2001 Natureza da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes: 500 **LEIA SE:** Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 13101 Programa/Ação: 2001 Natureza da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes: 015000000000 – Recursos Ordinários 017490000000 – Recursos da União **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 019.894/2024**, vinculado ao **Contrato nº 141/2019** proveniente da **Dispensa de Licitação nº 011/2018/Prefeitura de Cuiabá/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico 196/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.201.562/001-80 representada

por Marcos Antônio Maluf, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando a vigor a partir de **03 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 022.540/2024**, vinculado ao **Contrato nº 001/2019**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 036/2018**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 237/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 – PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Deiver Alessandro Teixeira denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº.22.626.080/0001-28 representada por Ana Carolina Palhares Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.**

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

administrativo:

Gestor do Contrato	Thiago Henrique Vieira - Matrícula: 488899612
Fiscal do Contrato	Ricardo Henrique Santi - Matrícula: 4882024
Suplente do Fiscal	Wanderson Francisco de Arruda e Silva - Matrícula: 4885017

Diretoria de Regulação e Diretoria de Controle e Avaliação:

Gestor do Contrato	Luzinete Siqueira Rosa - Matrícula: 489657
Fiscal do Contrato	José Renato Pereira dos Santos - Matrícula: 4848681
Suplente do Fiscal	Regina Célia Petroni da Silva - Matrícula: 1966459

HPSMC

Gestor do Contrato	Douglas D. Domingues - Matrícula: 4021764
Fiscal do Contrato	Paulo Roberto Lara Pinto - Matrícula: 1571447 Cargo/Lotação: RT de Transporte
Suplente do Fiscal	Max Fernando Rosa de Alencar - Matrícula: 4888962

DTAS

Gestor do Contrato	Alan Borges e Silva - Matrícula: 4883437
CEM – Centro de Especialidades Médica	
Fiscal do Contrato	Nadja Verginha Sartorelli Campos - Matrícula: 4863890
Suplente do Fiscal	Jaqueline Colombo Molina - Matrícula: 1000155

LACEC – Laboratório Central de Cuiabá

Fiscal do Contrato	Kety Auxiliadora Preza Nogueira - Matrícula: 4885257
Suplente do Fiscal	Thayane Amorim Magalhães - Matrícula: 4884364

DTAB

Gestor do Contrato	Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro - Matrícula: 4889699
Fiscal do Contrato	Jaqueline Bianchini de C. Miliosi - Matrícula: 4894437
Suplente do Fiscal	Gilson Guimarães de Souza - Matrícula: 4856301

LEIA SE:

CEM - SMS

Gestor do Contrato	Angela Maria de Assunção - Matrícula: 4922081
Fiscal do Contrato	Aline Barros Pires Purcinelli Campos - Matrícula: 4919255
Suplente do Fiscal	: Mayana Faria Bordiga Bernardes - Matrícula: 4921830

LACEC - SMS

Gestor do Contrato	Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca - Matrícula: 4922301
Fiscal do Contrato	Leticia Luana Alves Vale - Matrícula: 4876381
Suplente do Fiscal	Lucas Oliveira da Silva - Matrícula: 4913155

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 022.582/2024**, vinculado ao **Contrato nº 106/2021**, proveniente do



Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 034/2020, com respaldo no Parecer Jurídico nº 193-A/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OI S/A**, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, representada por seus representantes, Juvenal Alves Ferreira Neto, e Rosalvo Oliveira Da Silva Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **31 de março de 2024 a 31 de março de 2025**.

1.2. Reajuste de aproximadamente 1,72% sob o valor total do contrato e que corresponde a uma quantia no valor de **R\$ 1.045,72** (mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

1.3. Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 60.798,09** (sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) para **R\$ 61.843,81** (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade – 13101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico Projeto Atividade – 2003 Natureza de Despesa – 339039 – Outros Serviços de terceiros

LEIA SE:

Unidade – 13101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico Projeto Atividade – 2003 Natureza de Despesa – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte – 015000000000 – Recursos Ordinários Fonte – 017490000000 – Recursos da União

1.5. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI DE MIRANDA - Matrícula: 4877727
FISCAL DO CONTRATO	LIZ ANE LOURÊDO DA SILVA - Matrícula: 4913561-1
SUPLENTE DO FISCAL	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA - Matrícula: 4903475

LEIA – SE:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI DE MIRANDA - Matrícula: 4903478 Lotação: Diretoria de Emprego, Renda e Qualificação E-mail: Rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	ANDREY FRANSCICO ROCHA - Matrícula: 4903370
SUPLENTE DO FISCAL	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA - Matrícula: 4903475

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 012.201/2024**, vinculado ao **Contrato nº 095/2021** proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 036/2020/PMC** com respaldo no **Parecer Jurídico nº 136/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente art. 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por. Deiver Alessandro Teixeira denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 43.720.253/0001-42 representada por Fernanda Nunes De Freitas, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste no acréscimo de 25% sob o valor inicial do Contrato e que corresponde a quantia de R\$ 107.368,93 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). 1.2. Com o acréscimo o valor total do contrato passara de R\$ 429.475,71 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para R\$ 536.844,63 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 009.004/2024**, vinculado ao **Contrato nº 390/2022**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 003/2022 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 087/2021 Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 171/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-Prev

Portaria

PORTARIA N.º 138/2024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 386/2023, que versa sobre a concessão do

benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Sra. JOANITA DE BOAVENTURA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 476/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2024/AASC/ILC, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, processo nº 179.857-0/2024.

CONSIDERANDO a retificação do Parecer Jurídico nº 549-PREV/PAAL/PGM/2023, realizado por meio do Parecer Jurídico nº 252-PREV/PAAL/PGM/2024, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 386/2023 publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Ano III, nº 758, página 10, no dia 05 de dezembro de 2023, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria a Sra. JOANITA DE BOAVENTURA, portadora da cédula de identidade nº. 0272958-0 SESP/MT e do CPF nº. 241.864491-04, matrícula funcional nº. 2975816, cargo de TÉCNICA EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe E, Nível TNE MED PR, contando com 35 anos, 10 meses e 17 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00911P, até posterior deliberação.

Onde se lê: “... considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015...”

Leia-se: “... considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo: EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando o cumprimento de sentença, transitado em julgado, do processo nº 0059857-80.2014.811.0041, que tramita perante a 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, determinando a implantação da aposentadoria por invalidez permanente, de forma integral à segurada, Sra. Erivete Garcia Araujo Fernandes.

Considerando o Ofício nº 1.376/2024-AAM/PJUD/PGM, oriundo da Procuradoria Judicial – PGM/Cuiabá, solicitando o cumprimento da decisão no processo acima identificado. Considerando o Despacho nº 009-PREV/PGM/PAAL/CUIABA-PREV/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, autorizando as providências no sentido de proceder o cumprimento da ordem judicial, transitada em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 092/2015, publicada em 04/03/2015, no Diário Oficial de Contas, Ano 4, nº 577, página 19 e 20, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora, Sra. ERIVETE GARCIA ARAUJO FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº 0075898-1 SESP/MT e inscrita no CPF nº 105.231.701-49, efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe A, Nível TDI Médio+Profis – 30 horas, matriculada sob nº 4031962; contando com 02 anos, 10 meses e 15 dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº 2014.03.01650P, até posterior deliberação.

Onde se lê: “... com proventos proporcionais ...”.

Leia-se: “...com proventos integrais ...”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 140/2024

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição da servidora Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS



STERING.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019 e

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico n.º 177- PREV/PAAL/PGM/2024 e bem como no Despacho de homologação n.º 194/GAB/PAAL/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, da servidora Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS STERING, portadora da cédula de identidade RG n.º 05443598 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 514.501.431-72, nos autos do processo administrativo n.º 2024.04.00090P, em conformidade com o parecer jurídico 177- PREV/PAAL/PGM/2024 e Despacho de homologação n.º 194/GAB/PAAL/PGM/2024 em todos os seus termos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 141/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. BELMIRO PEREIRA PADILHA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. BELMIRO PEREIRA PADILHA, portador da cédula de identidade n.º 510056 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 153.817.901-63, Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24026049, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALÍCIO em favor da Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA, portadora do RG n.º 0348497-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 304.305.261-72, cônjuge do de “cujus”, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2024.07.00091P, a partir de 23/01/2024, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade do servidor FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar n.º 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, o Sr. FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º 15044246 SSP/MT e do CPF n.º 131.836.214-87, EFETIVO, no cargo de MÉDICO, Classe A, Padrão X, matrícula funcional n.º 1589588, contando com 29 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.02.00144P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor EDVAL JOSE DE LARA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município de Cuiabá, bem como na Lei complementar n.º 153 de 28 de março de 2007, que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, que altera Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Enfermagem e Lei Complementar n.º 430 de 21 de Junho de 2017, que altera a Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. EDVAL JOSE DE LARA, portador da cédula de identidade n.º 2440735-6 SESP/MT e do CPF n.º 140.411.031-34, EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINCAO), Classe A, Padrão X, matrícula funcional n.º 1000054, contando com 39 Anos, 10 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00157P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor GONCALO EDSON MONTEIRO FONTOURA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. GONCALO EDSON MONTEIRO FONTOURA, portador da cédula de identidade n.º 05176018 SEJUSP/MT e do CPF n.º 106.949.001-68, EFETIVO, no cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Classe C, Padrão VII, matrícula funcional n.º 2976189, contando com 44 Anos, 8 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00165P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES



Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ELIZABETH DO CARMO RIBEIRO TEIXEIRA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.º 139 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre o sistema de cargos, carreiras e salários da carreira de inspetor de tributos da Receita Municipal e estabelece outras providências, com redação dada pela Lei Complementar 233/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ELIZABETH DO CARMO RIBEIRO TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 0566042-4 SESP/MT e do CPF n.º 487.866.401-00, EFETIVA, no cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Classe D, Padrão IX, matrícula funcional n.º 2582873, contando com 32 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00283P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ANDREA FERREIRA DE LANES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da LC n.º 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ANDREA FERREIRA DE LANES, portadora da cédula de identidade n.º 07266855 SESP/MT e do CPF n.º 594.017.701-82, EFETIVA, no cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional n.º 102416, contando com 33 Anos, 3 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00339P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da LC n.º 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ, portadora da cédula de identidade n.º 0097324-6 SESP/MT e do CPF n.º 109.151.331-72, EFETIVA, no cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional n.º 1585035, contando com 33 Anos e 09 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00137P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor GILSON RODRIGUES DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.º 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.º 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. GILSON RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 00150738 SSP/MT e do CPF n.º 156.873.411-53, EFETIVO, no cargo de PROFESSOR, Classe G, Nível PE, matrícula funcional n.º 2575633, contando com 35 Anos e 09 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00231P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora DURCINETE CASSEANA DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar



Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. DURCINETE CASSEANA DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 0483056-3 SESP/MT e do CPF n.º 544.517.521-91, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe A, Padrão XII, matrícula funcional n.º 2565284, contando com 33 Anos, 02 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00167P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARIA PARECIDA NATARI.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreiras Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. MARIA PARECIDA NATARI, portadora da cédula de identidade n.º 0955969-8 SESP/MT e do CPF n.º 203.974.109-72, EFETIVO, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional n.º 2964834, contando com 25 anos e 14 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00233P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARCIA REGINA PEREZ DE MORAES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na , bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. MARCIA REGINA PEREZ DE MORAES, portadora da cédula de identidade n.º 0819746-6 SEJUSP/MT e do CPF n.º 581.404.411-04, EFETIVA, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, Classe E, Nível TNS 2, matrícula funcional n.º 2976333, contando com 33 Anos, 01 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00244P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2024

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição da servidora Sra. JOSETE RODRIGUES PINTO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019 e

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico n.º 213- PREV/PAAL/PGM/2024 e bem como no Despacho de homologação n.º 210/GAB/PAAL/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, da servidora Sra. JOSETE RODRIGUES PINTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 523829 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 581.695.041-04, nos autos do processo administrativo n.º 2024.04.00253P, em conformidade com o parecer jurídico 213- PREV/PAAL/PGM/2024 e Despacho de homologação n.º 210/GAB/PAAL/PGM/2024 em todos os seus termos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 154/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. NAIR DA SILVA PRADO, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. EDGAR SOARES DO PRADO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. EDGAR SOARES DO PRADO, portador da cédula de identidade n.º 0469170-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 034.847.001-06, Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 972045, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALÍCIO em favor da Sra. NAIR DA SILVA PRADO, portadora do RG n.º 1132096-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n.º 178.082.271-53, cônjuge do de “cujus”, conforme processo administrativo do CUIABÁPREV n.º 2024.07.00363P, a partir de 16/03/2024, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 155/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor OSCAR LOMBARDI FERNANDES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências e conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. OSCAR LOMBARDI FERNANDES, portador da cédula de identidade n.º 12756823 SSP/SP e do CPF n.º 340.304.501-30, EFETIVO, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional n.º 2587251, contando com 35 Anos, 07 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2024.04.00222P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n.º 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n.º 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, que trata da contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o Edital para realização de Processo de Seleção Simplificada nº 002/SMS/2024, para contratação temporária de profissionais médicos para as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital de Contratação Emergencial nº 002/SMS/2024, ficam convocados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Gen. Anibal da Mata, 139, Duque de Caxias, Cuiabá – MT, junto à Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura de Processo de Seleção Simplificada nº 002/SMS/2024, publicado no Gazeta Municipal em 02 de maio de 2024 Edição Suplementar nº 856 Ano IV.

CARGO: Médico Clínico Geral					
Data da Inscrição	Nome	Cargo	Regime (Regular ou Plantão)	Carga Horária	Situação
06/05/2024 às 10h08	Ricardo Silva	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 10h16	Alessandra Rodrigues	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 10h24	Ana Cristina de Lara Silva Alves	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado

06/05/2024 às 11h36	Ruy de Souza Gonçalves	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 11h49	Paula de Moura Cappelletti	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 15h04	Rafael Gabriel Garlini Dal-Bó	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 16h39	Roberto Guilherme Rosa Morais	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 17h06	Caroline Molina Max	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 17h14	Ana Livia Piovezan de Oliveira	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 17h29	Ana Luiza Neves de Assis	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
06/05/2024 às 19h12	Luciana Ribeiro Moreira	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
07/05/2024 às 09h26	Luizelle Aparecida Herane Sturion	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
07/05/2024 às 11h06	Lais Rodrigues de Melo	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
07/05/2024 às 11h32	Karoline Louise Rocha Soares	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
07/05/2024 às 14h13	Luis Fernando Bozeli Filho	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
07/05/2024 às 19h38	Vitória Cristina de Faria	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
08/05/2024 às 18h02	Kleber Welton Perez	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
08/05/2024 às 21h56	Ana Luísa da Silva	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
09/05/2024 às 22h13	Beatriz Gomes Costa	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
09/05/2024 às 11h19	Fernanda Sodré Madruga	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
09/05/2024 às 12h33	Hayrã Felipe Martins de Paula	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
09/05/2024 às 12h53	Amanda Sik Dantas	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
10/05/2024 às 17h11	Márcio de Oliveira Alves	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
10/05/2024 às 17h48	Bruno Pontes Vitorino	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
11/05/2024 às 10h49	David Jerson Calla Condori	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
11/05/2024 às 12h48	Karolyni Lesley Diniz Sant'Anna	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
12/05/2024 às 23h09	Victoria Regina da Silva Cruz	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
12/05/2024 às 23h26	Tania Lima Alvarenga	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado
13/05/2024 às 15h29	Bruno Pontes Vitorino	Médico Clínico Geral	Plantonista	24h Semanais	Classificado

Art. 2º A contratação poderá ocorrer no período de 35(trinta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, uma única vez.

Art. 3º Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de emergência e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Art. 4º Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Art. 5º Esta Portaria de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.



Cuiabá/MT, 14 de maio de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA SMS Nº 61/DGP/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **ABRIL/2024** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ABRIL/2024

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	1000802	ANA MARIA PEREIRA AKIAMA	10	18/04/2024	Lei 1.259-A/1972
2	4011166	ANACLAUDIA SANTOS VILELA	6	23/04/2024	5.216 / 2012
3	1578054	ARISTEU HENRIQUE DA SILVA	12	10/04/2024	Lei 1.259-A/1972
4	4010822	CAROLINA CARVALHO DA SILVA	6	27/04/2024	5.216 / 2012
5	4863135	CLARISSA ORITA DE OLIVEIRA LUZ	4	07/04/2024	9.587 / 2023
6	1000782	EDUARDO DA SILVA BORTONCELLO	10	25/04/2024	Lei 1.259-A/1972
7	4010984	ELENIZE STROBEL DIAS	6	20/04/2024	5.216 / 2012
8	4011139	ELIETE AUXILIADORA NEVES	6	29/04/2024	5.216 / 2012
9	4010194	ELISIANE GENESIA SOARES SOBRINHA	6	13/04/2024	5.216 / 2012
10	4010993	ELIZANGELA GONÇALVES DE LIMA	6	30/04/2024	5.216 / 2012
11	4010855	GISELE BARROS DE SOUZA	6	30/04/2024	5.216 / 2012
12	4010869	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	6	30/04/2024	5.216 / 2012
13	4010103	HUMBERTO RODRIGUES PEREIRA CAVALCANTE	6	06/04/2024	7.184 / 2019
14	4010962	JAIR GIAMPANI JUNIOR	6	30/04/2024	6.415 / 2017
15	4854789	JANAYNA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO NOGUEIRA	4	06/04/2024	7.184 / 2019
16	4010829	JOAO FERREIRA DE FRANCA	6	27/04/2024	5.216 / 2012
17	4010965	JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE	6	30/04/2024	5.249 / 2012
18	4010966	JOSEFA APARECIDA PEREIRA	6	30/04/2024	5.216 / 2012
19	1964867	JOVELINA RITA CARDOSO NETA TIZOT	8	01/04/2024	4.610 / 2007
20	4010086	LAUDELINA BENIGNA DE AMORIM	6	06/04/2024	5.216 / 2012
21	4010875	LAURA GUIMARAES ALVES MAGALHAES	6	30/04/2024	5.216 / 2012
22	4010871	LAURA HELENA DA COSTA CAMPOS	6	30/04/2024	6.415 / 2017
23	1000819	LUCIANE MARIA REIS	10	24/04/2024	Lei 1.259-A/1972
24	1000820	LUCIANI LIMONGE DE OLIVEIRA	10	24/04/2024	Lei 1.259-A/1972
25	4010843	MARA ANTONIA ALVES DE ARRUDA	6	28/04/2024	5.216 / 2012
26	4010980	MARINA SAID BRENNER CANTARELLI	6	30/04/2024	5.216 / 2012

27	4010378	MURILO DE CAMPOS BORGES	6	07/04/2024	7.184 / 2019
28	1000785	REGINA LUCIA DE ASSIS	10	28/04/2024	Lei 1.259-A/1972
29	4010954	RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	6	30/04/2024	6.415 / 2017
30	4010848	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	6	29/04/2024	5.216 / 2012
31	4017338	ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA	5	05/04/2024	6.265 / 2017
32	4010852	ROSANGELA MARIA DA ROZA	6	30/04/2024	5.216 / 2012
33	4017388	ROSINEY DE FATIMA DA COSTA MARQUES	5	26/06/2023	6.265 / 2017
34	4010828	ROSYMEYRE SALDANHA DE ALMEIDA	6	24/04/2024	7.184 / 2019
35	4010092	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	6	06/04/2024	5.216 / 2012
36	1000821	SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	10	24/04/2024	Lei 1.259-A/1972
37	1000783	SONIA BORRALHO DIAS CAMES	10	28/04/2024	Lei 1.259-A/1972
38	4011069	TAMARA DE FREITAS DA SILVA	6	29/04/2024	6.415 / 2017
39	4011236	VEVIANNE DI PAULA DOS SANTOS MORAES	6	28/04/2024	5.216 / 2012
40	4010997	VICTOR PAGNOSI PACHECO	6	29/04/2024	5.216 / 2012
41	4010958	VIVIAN BRAGA	6	30/04/2024	5.249 / 2012
42	4010576	VIVIANE DA SILVA MASSAVI	6	06/04/2024	5.216 / 2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024/SMS**

MVP: 00.031.632/2024-1

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, localizada a Rua General Anibal da Mata, 139 – Duque de Caxias I – CEP: 78043-268, Cuiabá/MT, através da Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos, informa aos interessados que está abrindo intenção de Dispensa de Licitação para o objeto: **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Cuiabá”**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Cotação que será enviado aos interessados por e-mail.

Os interessados deverão manifestar seu interesse enviando para o e-mail: ctlc.cotacao@cuiaba.mt.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2024.

Ubirajara Perdomo Orrigo Junior

Coordenador Técnico de Licitações e Contratos

Marileide da Silva Stasiak

Diretora Administrativa, Serviços e Aquisições

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

De acordo:

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS

Processo Administrativo**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS**

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 03/2024/CMS, 13 de Maio de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;



CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº. 660/GAB/SMS/2024, recebido por este colegiado na data 13/05/2024, o qual o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução “Ad Referendum” para aprovação de Cofinanciamento Estadual para a **UPA 24h Jardim Leblon “Ercílio Fernandes da Rocha (CNES 7926804) e UPA 24h Verdão “ Dr. Jony Soares Ramos” (CNES 7861826), habilitadas na Opção VIII.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “Ad Referendum” o Cofinanciamento Estadual para a **UPA 24h Jardim Leblon “Ercílio Fernandes da Rocha” (CNES 7926804) e UPA 24h Verdão “Dr. Jony Soares Ramos” (CNES 7861826), habilitadas na Opção VIII.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 422/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Marilene da Silva Espíndola**, matrícula nº 4022029, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** na **EMEB Professor Rafael Rueda**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14/05/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 421/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Laura Sibebe Castilho de Oliveira**, matrícula nº 4874185, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** na **EMEB Clóvis Huguene Netto**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14/05/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 417/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 14 de maio de 2024, a servidora **Vanessa Lacerda Tarouco**, matrícula nº 4900971, da função de **Coordenadora Pedagógica** da **EMEB Clóvis Huguene Netto**, instituída pela Portaria nº 02/2024/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 414/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Daniella Jesus Fialho de Arruda Borges**, matrícula nº 4907319, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** na **EMEB Tenente Octacílio Sebastião da Cruz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14/05/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 416/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Jeoselaine Paola de Carvalho**, matrícula nº 4899373, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** no **CEIC Inocêncio Leocádio da Rosa**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14/05/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 415/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Claudinês Guilhermina de Souza**, matrícula nº 4907770, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** no **CEIC Professora Monserat Ismênia de Moraes Borges**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14/05/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS 2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2024

INTERESSADO: FUNED – Fundo Único Municipal de Educação/SME e a **INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CULTURAL VOZ DA VERDADE (DISTRITO DA GUIA).**

OBJETO: Assegurar recursos financeiros necessários à mesma no desenvolvimento de suas atividades no ano letivo 2024 especificamente para aquisição de materiais de consumo e contratação de recursos humanos.

PRAZO: 03/05 a 31/12/2024.

R\$ 235.488,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2056 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 **FONTE:** 500

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



Portaria

PORTARIA Nº 26 DE 07 DE MAIO DE 2024/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2023/PMC, originário da ARP Nº 73-SMTI/AS/2022 - PE Nº 025/2022 - BOA VISTA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a A&3 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.418.091/0001-27, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços uso de sistema de gestão social, a pedido da rede de proteção Social Básica e proteção social Especial de Média e alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCIs, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de abrigo, Programa SIMININA e Bolsa Família) e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES; Matrícula: 4913268, CPF: 023.XXX.XXX-70 - Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	WILLIAN NERES SANTOS; Matrícula: 4904844; CPF: 0186.XXX.XXX-24 - Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	ADAM DE ALMEIDA SINAGA; Matrícula: 4899851; CPF: 036.xxx.xxx.-33 - Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos
e da Pessoa com Deficiência SADHPD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 010/2024/SMADESS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, do Município de Cuiabá, JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Alterar Clausula 11ª do Contrato 289/2023 - Equipe de Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
FELIPE VIEIRA DIAS	DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL: 4905476	FISCAL DO CONTRATO
ADJANE DA SILVA PRADO	DIRETOR DE GERENCIAMENTO URBANO: 4920004	SUPLENTE DO CONTRATO

LEIA-SE:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
FELIPE VIEIRA DIAS	DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL: 4905476	FISCAL DO CONTRATO

KAMILLA AUXILIADORA MONTEIRO FUJITA	DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO 4904208	SUPLENTE DO CONTRATO
-------------------------------------	---	----------------------

Parágrafo Único: O Contrato nº 289/2023/PMC tem por objeto: "Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio de câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato".

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/05/2024.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 08 de maio de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SOPDC Nº 0013/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 222/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 34.944/2020 - Objeto: "Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante disponibilização de acessos móveis, com áreas de registro nos Estados do Amazonas, São Paulo e o Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia de 5GB de dados mensal.

I - Empresa: CLARO S.A. - CNPJ - 40.432.544/0001-47

Gestor de Contrato: Valquíria Marques Silva Machado - Matrícula: 4903785;

Fiscal Titular: Rogério Evangelista Taques - Matrícula: 2974004;

Fiscal Suplente: Rodrigo Anderson de Arruda Rosa - Matrícula: 4036508.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias de março de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de maio de 2024

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC

Secretaria Municipal de Planejamento

Procedimento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, vem através do presente edital e nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, dar publicidade à realização das Audiências Públicas para debater a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024. As audiências públicas serão realizadas nos dias 14 e 16 de maio de 2024, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá, situado no Palácio Alencastro, Centro. Esclarecimentos e/ou sugestões estão sendo recebidos pelo e-mail orcamento@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de abril de 2024.

EDER GALICIANI

Secretário Municipal de Planejamento

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios



Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 030/2024/ECSP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.012.038/2023-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PRIMEIRO ADITIVO: Nº 00.030.775/2024-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: NEUROCOR-DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.403.159/0001-04

Objeto: Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias cardiovasculares por hemodinâmica e plantões médicos em gerenciamento ao HMSB.

Do Valor Mensal: R\$ 1.671.500,000 (Um milhão, seiscentos e setenta e um reais e quinhentos mil)

Prazo de Vigência: A vigência do 1º Termo Aditivo fica a mesma do Contrato n.º 030/2024/ECSP, com início em 02/03/2023 e seu término em 01/09/2024 com fundamento no art. 71 da Lei n.º 13.303/2016.

Legislação aplicável: com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 13 de maio de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 018/2021/ECSP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.034.980/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERCEIRO ADITIVO: Nº 00.024.040/2024-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA

CNPJ/MF sob o nº 05.871.240/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

Do Valor: R\$ 2.232.550,40 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 018/2021/ECSP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em: **28/05/2024 e seu término previsto em: 27/05/2025**, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Legislação aplicável: com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 13 de maio de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SIDNEY PEREIRA ROSA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **SIDNEY PEREIRA ROSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de maio de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 260/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Roseli Gonçalves Correa de Campos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP - CM 10, a partir de **14/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 259/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Joicy do Carmo de Oliveira Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II – CTAP - CM 03, a partir de **27/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 258/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Hozeander Antonio da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico da 1ª Secretaria – CTMD - AT 01, a partir de **13/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 257/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Simone Maria Mano de Incrocci do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Mulher, a Criança e ao Idoso – CNE - CM 03, a partir de **13/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 256/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Paulina Sandra Fernandes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I – CTMD - CM 03, a partir de 09/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 255/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Alexsanders Virgulino da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – CTAP - CM 02, a partir de 10/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 254/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Camila Rodrigues Santana Viveiros do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 10/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 253/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Mariluce Lima Gomes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 08/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 252/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Jose Santos de Andrade do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de 08/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 251/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Nathany Aline Gonçalves Gomes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP - CM 05, a partir de 09/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 250/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Danilo Fernandes de Freitas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de 08/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 249/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Pamella Soave Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de 07/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 248/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Paulo Cezar da Silva do cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I – CNE - AI 04, a partir de 07/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 247/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Wagner Ricardo Pereira da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP - CM 05, a partir de 08/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



ATO Nº. 246/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Talyta Thamares dos Santos Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, **a partir de 08/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 245/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Jonatan Arruda de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, **a partir de 08/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 244/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Cleber Basilio Souza Ferreira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP - CM 10, **a partir de 08/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 243/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Gisele Lira da Costa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, **a partir de 06/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 242/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Erica Araujo da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CTAP - CM 01, **a partir de 07/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 241/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Rodrigo Fortes Zambonini do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Mulher, a Criança e ao Idoso – CNE - CM 03, **a partir de 13/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 240/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Livya Gomes da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP - CM 10, **a partir de 14/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 239/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Thaysa Andreia Ignacio do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I – CTMD - CM 03, **a partir de 07/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 238/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Lindalva Figueiredo de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, **a partir de 08/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 237/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Gessica Lima Biazus Sa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP - CM 05, **a partir de 08/05/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 236/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Pamella Soave Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 07/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 235/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Ana Karolina Ramalho da Costa do cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I – CNE - AI 04, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 234/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Ademilson Assunção da Silva do cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I – CNE - AI 04, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 233/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Wander Luiz dos Reis do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP CM 05, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 232/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Walyson Felis Seba de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 231/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Tamires Souza Gentil do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII –CTAP - CM 09, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 230/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Gisele Lira da Costa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP - CM 10, a partir de 06/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 229/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Deiseli do Rocio de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 228/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Erica Araujo da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de 07/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 227/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Gabriel Odílio da Costa Moura do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP - CM 10, a partir de 03/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

**Portarias****PORTARIA Nº. 277/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3412/2024;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP N.º 001/2024, de 2 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao vereador **Jeferson de Souza Siqueira**, matrícula 7799, conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 276/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3383/2024;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP N.º 001/2024, de 2 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao vereador **Demilson Nogueira Moreira**, matrícula 7155, conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 275/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3377/2024;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP N.º 001/2024, de 2 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao vereador **Emanuel Mussa Amui Pinheiro**, matrícula 5630, conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 274/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Etevaldo José Crisostomo de Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula n.º 780, gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 272/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 236/2023, de 21/07/2023, que interrompeu o gozo de férias do vereador **Demilson Nogueira Moreira**:

onde se lê:

“Considerando a Portaria n.º 207/2022 de 03.07.2023,”

leia-se:

“Considerando a Portaria n.º 207/2023 de 03.07.2023,”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 272/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 236/2023, de 21/07/2023, que interrompeu o gozo de férias do vereador **Demilson Nogueira Moreira**:

onde se lê:

“Considerando a Portaria n.º 207/2022 de 03.07.2023,”

leia-se:

“Considerando a Portaria n.º 207/2023 de 03.07.2023,”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 271/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 3756/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Cesar Romero Lima Júnior**, Analista Legislativo, matrícula n.º 5914, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, para exercer Função Comissionada FC 03, a partir de 2/5/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 270/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor **Cesar Romero Lima Júnior**, Analista Legislativo, matrícula n.º 5914, da Secretaria de Ações Institucionais para a Secretaria de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cuiabá, a partir de 22/4/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



PORTARIA Nº 269/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a alínea "b" do inciso V do art. 118 da Lei Complementar n.º 093/2003;

Considerando o requerimento e os documentos juntados no protocolo n.º 4148/2024;

R E S O L V E:

Art.1º Informar a ausência justificável por 8 (oito) dias consecutivos do servidor **Péricles Rodrigo Assunção de Faria**, Técnico Legislativo, matrícula 5312, em razão do falecimento da avó materna, **no período de 30/4/2024 a 7/5/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.